



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO

Protocolo 001

DATA: 28/07/2020

Página 1 de 10

Unidade: HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE

CNES: 6665322

Esfera Administrativa: PÚBLICO

Natureza: PÚBLICO

Endereço: AVENIDA UIRAPURU ESQUINA RUA MUTUM - PARQUE ISAURA

Cidade: SANTA HELENA DE GOIÁS

Responsável pela regulação na Unidade: WENDEL BORGES DO CARMO

Contato: (64) 3614-9713 / (64) 99292-1978 – COORDENACAONIR@HURSOSANTAHELENA.ORG.BR

1 – INTRODUÇÃO

HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE está localizado na AVENIDA UIRAPURU ESQUINA RUA MUTUM – PARQUE ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS, CEP: 75.920-000.

A Unidade Estadual é gerida por uma Organização Social – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, através do Contrato de Gestão nº 144/2017 – SES/GO, tem por objeto *(a formação de parceria para a execução das atividades de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO, nos termos do que se encontra detalhado nos Anexos Técnicos e na Proposta de Trabalho, consideradas partes integrantes deste instrumento, para todos os efeitos legais. Este CONTRATO DE GESTÃO, como instrumento de natureza convencional, deverá ser executado de forma a garantir a eficiência econômica, administrativa, operacional e de resultados, conferindo eficácia à ação governamental, efetividade às diretrizes e às políticas públicas na área da saúde, com fundamento no disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás; na Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005; e demais disposições legais pertinentes à matéria.)* assegurando assistência universal e equânime aos usuários de SUS.

Esse protocolo é dividido em linhas de cuidado, nas quais os serviços estão inseridos, para melhor coordenação do cuidado e ordenamento em rede.

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada e para os procedimentos cirúrgicos nas especialidades de cirurgia geral e ortopedia/traumatologia.

2 – APLICAÇÃO

Esse protocolo aplica-se para todos os municípios de abrangência do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIAO SUDOESTE.

3 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal e Lei 8.080/90;
Portaria n^o 1.559, de 1^o de agosto de 2008;
Portaria n^o 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006;
Decreto n^o 9.637, de 17 de março de 2020;
Resolução CFM n^o 2.077, de 24 de julho de 2014.

4 – DEFINIÇÕES

IBGH – INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR

HURSO – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE

SES – Secretaria Estadual de Saúde.

SUS – Sistema Único de Saúde.

5 – MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA

O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE atenderá a população da Macrorregião SUDOESTE de Saúde de Goiás, total de 676.951 habitantes, composta por 02 (duas) Regiões de Saúde e 28 (vinte e oito) municípios, conforme demonstra a Tabela 1, abaixo. Atenderá também os demais municípios não elencados na Tabela 1, mas que se manifestarem interesse de atendimento e comunicado oficialmente à Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás.

Tabela 01 – Distribuição dos municípios por Regiões de Saúde da Macrorregião Sudoeste com as respectivas populações (Abrangência da Macrorregião Sudoeste).

SUDOESTE I (18 MUNICÍPIOS) POPULAÇÃO 444.228	SUDOESTEII (10 MUNICÍPIOS) POPULAÇÃO 232.723
MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS
Acreúna	Aporé
Aparecida do Rio Doce	Caiaopônia
Castelândia	Chapadão do Céu
Cachoeira Alta	Doverlândia
Montividiu	Jataí
Itajá	Mineiros
Maurilândia	Perolândia
Lagoa Santa	Portelândia
Itarumã	Santa Rita do Araguaia
Caçú	Serranópolis
Paranaiguara	
Porteirão	
Quirinópolis	
Rio Verde	
Santa Helena	
Santo Antônio da Barra	
São Simão	
Turvelândia	

Fonte IBGE – Estimativa Populacional IBGE/2019

6 – REGULAÇÃO

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e regulador, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação.

7 – SERVIÇOS OFERTADOS

7.1 – ATENDIMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL

- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Torácica;
- Cirurgia Vascular;
- Neurocirurgia;
- Cirurgia Bucomaxilofacial;
- Serviço de Ortopedia/traumatologia.

7.1.1 – SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL

Principais motivos para o encaminhamento:

- Abdome agudo;
- Apendicite;
- Politraumatismo em geral;

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames de imagens e laboratoriais, SE HOUVER.

7.1.2 – SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA

Principais motivos para o encaminhamento:

- Derrame pleural;
- Pneumonia;
- Traumas em região torácica;
- Outros procedimentos de baixa e média complexidade.

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames de imagens e laboratoriais, SE HOUVER.

7.1.3 – SERVIÇO DE CIRURGIA VASCULAR

Principais motivos para o encaminhamento:

- Amputação total ou parcial;
- Outros procedimentos de baixa e média complexidade;

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames de imagens e laboratoriais, SE HOUVER.

7.1.4 – SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA

Principais motivos para o encaminhamento:

- Traumatismo cranioencefálico;
- Politraumatismo em geral;
- Outros procedimentos de baixa e média complexidade;

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames de imagens e laboratoriais, SE HOUVER.

7.1.5 – SERVIÇO DE CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL

Principais motivos para o encaminhamento:

- Traumas na face e seus anexos;
- Outros procedimentos de baixa e média complexidade;

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames de imagens e laboratoriais, SE HOUVER.

7.1.6 – SERVIÇO DE ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Principais motivos para o encaminhamento:

- Fraturas;
- Luxações;
- Trauma em geral;
- Amputações totais ou parciais;
- Demais casos devem ser avaliados pelo plantonista;

Critérios gerais para encaminhamento:

Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens de laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

Exame Físico:

Relatar achados importantes.

Exames complementares necessários:

Exames de imagens e laboratoriais, SE HOUVER.

8 – SÍNTESE DOS CRITÉRIOS PARA REFERÊNCIA DE INTERNAÇÃO

A definição de critérios, visa à otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento evitando recusa de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO

Tabela 02 – Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga.

	Tipo de Leito	Indicações Clínicas	Condições necessárias para solicitação de vaga
01	Cirurgia Geral	Abdome agudo, apendicite e politraumatismo em geral.	Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
02	Cirurgia Torácica	Derrame pleural, pneumonia e outros traumas em região torácica. <u>(Procedimentos de baixa e média complexidade).</u>	Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
03	Cirurgia Vascular	Amputação total ou parcial de membros. <u>(Procedimentos de baixa e média complexidade)</u>	Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
04	Neurocirurgia	Traumatismo cranioencefálico e politraumatismo em geral. <u>(Procedimentos de baixa e média complexidade).</u>	Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
05	Cirurgia Bucomaxilofacial	Traumas na face e seus anexos. <u>(Procedimentos de baixa e média complexidade).</u>	Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.
06	Serviço de Ortopedia/traumatologia	Fraturas; Luxações; Trauma em geral; Amputações totais ou parciais; Dor aguda; Demais situações devem ser avaliadas pelo médico plantonista, mediante contato via complexo regulador.	Justificativa clínica com tempo de evolução ou detalhes referentes ao momento do trauma, necessidade de tratamento em unidade de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, exames de imagens e laboratoriais, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso.

9 – Fluxo Regulatório para a Referência

O fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, onde o paciente encontra-se sob assistência na macrorregião de abrangência da Unidade, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme Tabela 02 – Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga, conforme a Figura 01.

1 – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência.

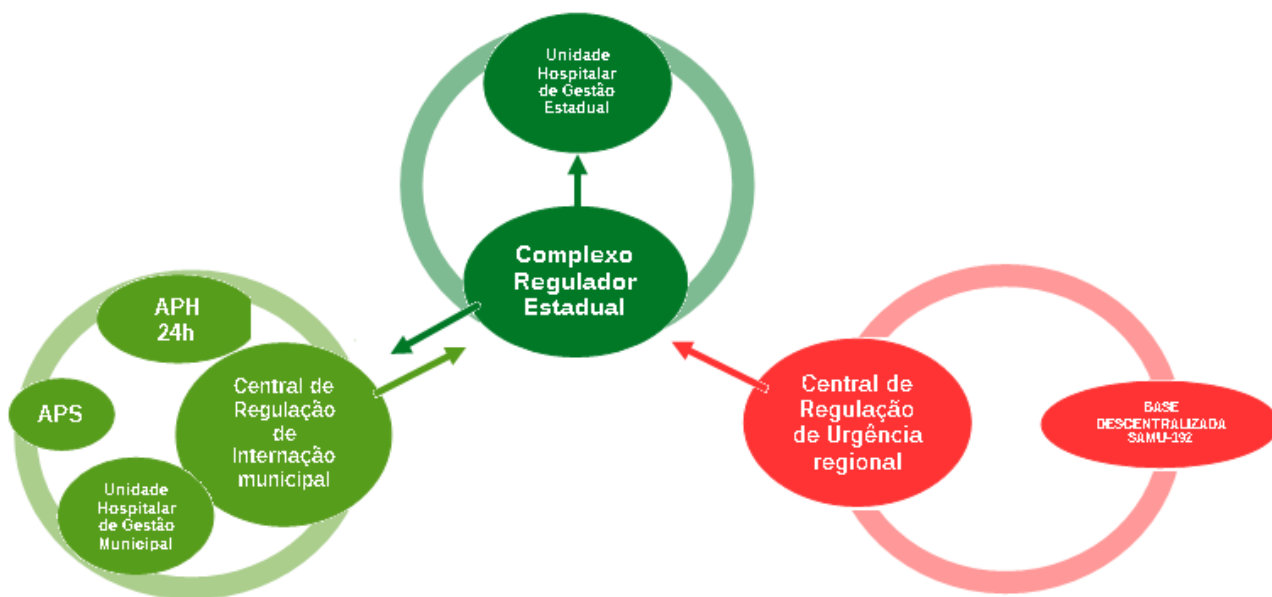


Figura 01 – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência

Para melhor orientação operacional, segue um passo a passo **padrão** para qualquer solicitação de internação e de urgência operacionalizada pelo Complexo Regulador Estadual:

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Hospital de maior complexidade (ou solicitar o encaminhamento do paciente, se vaga ZERO);

4º Passo: A solicitação de vaga de internação será realizada via sistema de regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede. Podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de leitos compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: Ao encontrar uma vaga disponível, regular ou receber liberação de regulação para a vaga.

7º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a unidade solicitante para providência do transporte do usuário e monitora até a admissão na unidade de internação;

Elaborado por: Equipe técnica SCRS e DIRETORIA TEC. HURSO.	Aprovado por: SCRS e HURSO
--	----------------------------

Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
 HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO

8º Passo: Em caso de alta, o usuário receberá as orientações e deverá ser contra referenciado para acompanhamento na Atenção Primária.

- O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de VAGA ZERO o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (CRU SAMU 192). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como **situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.**

O encaminhamento de pacientes como “vaga zero” é prerrogativa e responsabilidade exclusiva dos médicos reguladores de urgências, que deverão, **OBRIGATORIAMENTE, tentar fazer contato telefônico com o médico que irá receber o paciente no hospital de referência, detalhando o quadro clínico e justificando o encaminhamento.**

No caso de utilizar-se a “vaga zero” em Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência SUPERLOTADO ou sem capacidade técnica de continuidade do tratamento, **cabará à equipe médica estabilizar o paciente e, após obtidas as condições clínicas que permitam a transferência, comunicar o fato à regulação,** persistindo a responsabilidade do gestor público pela obtenção de vagas para a continuidade do tratamento e, se necessário, com a compra de leitos na forma da lei.

Observação importante: A unidade solicitante deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no sistema, para que responda em tempo oportuno às solicitações do médico regulador e do provável executante quanto à atualização do quadro clínico ou complementação de informações.

10 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES-GO. Direção Técnica do HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE
Validado por:	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES. HOSPITAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE

Elaborado por: Equipe técnica SCRS e DIRETORIA TEC. HURSO.	Aprovado por: SCRS e HURSO
--	----------------------------

Leitos de Internação - HURSO

Total de leitos internação: 89 leitos, sendo:

➤ **ENFERMARIA:**

- 61 leitos de enfermaria adulto;
- 08 leitos de enfermaria pediátrica;

CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTA

18 Leitos

CLÍNICA MÉDICA ADULTA

08 Leitos

CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA

08 Leitos
(04 camas e 04 berços)

CLÍNICA ORTOPÉDICA ADULTA

35 Leitos

Camas: 65, Berços: 04 / Total: 69



Hospital referência em Segurança do Paciente

Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br
hursosantahelena.org.br | **(64) 3614-9700**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



➤ **UTI:**

- 10 leitos de UTI adulto;
- 10 leitos de UTI pediátrica.

UTI ADULTO

10 Leitos

UTI PEDIÁTRICA

10 Leitos
(02 camas e 08 berços)

Camas: 12 Berços: 08 /TOTAL: 20



Hospital referência em Segurança do Paciente

Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br
hursosantahelena.org.br | **(64) 3614-9700**



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde

